



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	2099/989/24
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Ilhabela
<b>Entidade</b>	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ILHABELA
<b>Período</b>	06/2024
<b>Auditor</b>	Dra. Silvia Monteiro
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-07 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS
<b>Responsável</b>	ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	172.925.248-69
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2024 a 05/04/2024
<b>Responsável</b>	<i>A origem informou que não existe responsável no período</i>
<b>Cargo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Período de Gestão</b>	06/04/2024 a 07/04/2024
<b>Responsável</b>	CLAUDEMIR ALEXANDRE BAPTISTA
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	190.514.568-32
<b>Período de Gestão</b>	08/04/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	6	2024

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 17/08/2024

**Hora da Geração:** 05:44:33